



**GRAVATA**  
A cidade cresce com a gente

Câmara Municipal de  
Gravatá-PE

Protocolo N° 130

Em 24/06/15

Ass. \_\_\_\_\_

LEI N° 3670/2015

EMENTA: Denomina nome de Praça

O Prefeito do Município de Gravata, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Everaldo Mendes da Silva, a Praça da Rua Lamartine de Farias Castro, Bairro Quinze de Novembro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 15 de maio de 2015

  
BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS  
Prefeito

  
Antônio Carlos Saldanha Azevedo  
Procurador Geral do Município  
OAB/PE 12.944

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268  
Gravatá-PE- CEP 55.641-901  
Telefone (081) 3563-9023  
[www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)  
[gabinete.png@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:gabinete.png@prefeituradegravata.pe.gov.br)